



### INDICAÇÃO Nº 1233/2025

Cumprimento do artigo 84-A da Lei Orgânica de Jundiaí, que prevê o incentivo à criação de Mesa de Negociação Permanente-MNP.

Considerando que o artigo 84-A, da Lei Orgânica de Jundiaí, prevê o incentivo à criação de Mesa de Negociação Permanente-MNP para busca de soluções negociadas de interesses entre servidores municipais e a Administração Pública Municipal;

Considerando a importância e a necessidade dessa mesa de negociação pois, por força do artigo supracitado, envolve política salarial, direitos sindicais, seguridade social, reestruturação dos serviços públicos, diretrizes gerais dos Planos de Carreira dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, entre outros temas de interesse dos servidores municipais,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cumprimento do artigo 84-A da Lei Orgânica de Jundiaí, que prevê o incentivo à criação de Mesa de Negociação Permanente-MNP para busca de soluções negociadas de interesses entre servidores municipais e a Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

**MARIANA JANEIRO**

/fspp

Assinado digitalmente  
por MARIANA  
CERGOLI JANEIRO  
Data: 24/04/2025 17:56

